



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA N.º 282/GP/TRT 19ª, DE 02 DE MAIO DE 2024

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno e tendo em vista o contido no PROAD n. 2.274/2024;

**CONSIDERANDO** o contido no Ato GP TRT 19ª n.º 132, de 06/10/2022, alterado pelo Ato n. 72/GP/TRT 19ª/2024, que acrescenta no rol de integrantes, disposto no art. 2º, o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Alterar** a composição do **Subcomitê de Pesquisas Judiciárias** do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, prevista na Portaria n. 661/GP/TRT 19ª de 22/12/2023, para a inclusão do servidor **Manoel Messias Feitosa**, passando a ser composto pelos seguintes membros:

I - Desembargador **Laerte Neves de Souza**, a quem competirá a supervisão do Subcomitê;

II - Juíza do Trabalho Substituta **Sara Vicente da Silva**, Magistrada indicada pela Corregedoria Regional;

III - **Mary Lidian de Lima Ferraz**, Diretora-Geral;

IV - **Marcus Paulo Veríssimo de Souza**, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V - **Wanderléa da Silva Soares**, Coordenadora de Apoio Às Varas do Trabalho;

VI - **João Luiz Araújo Lima**, Diretor da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação;

VII - **Victor Rezende Dórea**, Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

VIII- **José Humberto Cunha Vassalo**, servidor da Secretaria da Corregedoria Regional;

IX- **Diego Chendes Dias Gomes**, servidor com formação em estatística;

X- **Bruno José Sarmiento Peixoto**, servidor com formação em tecnologia da informação;

XI - **Paulo Gomes de Mello Júnior**, servidor com formação em direito e com experiência em Tabelas Processuais Unificadas (TPU) e parametrização;

XII - **Marcelo Xavier do Nascimento**, servidor com formação em ciências humanas e experiência em pesquisa empírica; e,

XIII – **Manoel Messias Feitosa**, Secretário-Geral da Presidência.

Art. 2º **Os efeitos** da presente Portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e

Publique-se.

**Original assinado**

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**

Desembargador-Presidente

**Publicado no B.I. e D.E.J.T. de 03/05/2024.**